



Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 50.951 de 14/07/1961
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N.03/2012

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

considerando a instituição, pelo Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, da Liga de Pesquisa e Iniciação Científica,

considerando a relevância da iniciativa que se insere no conteúdo das Atividades Complementares e Iniciação Científica, exigidas pela Resolução n.º 09, do Conselho Nacional de Educação, resolve:

Art.1.º Será concedido aos alunos que participarem dos Programas Organização de Liga de Pesquisa e Iniciação Científica, instituídos pelo Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, 80 (oitenta) horas de atividades complementares.

Art. 2.º O aluno, para obter a pontuação referida no artigo 1º deverá comprovar junto ao Núcleo de Prática Jurídica sua efetiva participação nesses programas.

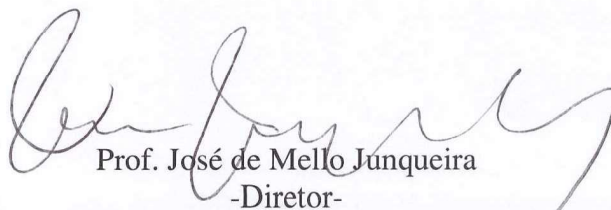
Art. 3.º As pesquisas realizadas serão comprovadas e disponibilizadas pela Biblioteca da Faculdade, conforme orientação de sua supervisora.

Art. 4.º As atividades da Iniciação Científica e Liga de Pesquisa poderão ser realizadas aos sábados nas dependências da Faculdade.

Art. 5.º Os trabalhos científicos apresentados pelos alunos, após prévia aprovação, serão publicados pela Revista Jurídica da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 09 de março de 2012, LIV da Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba.



Prof. José de Mello Junqueira
-Diretor-